



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4603/2018**

Ementa

**PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 27/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, D**

Data da Norma

**07/02/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 36/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.603, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.962/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(002) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 760.000,00
(003) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE

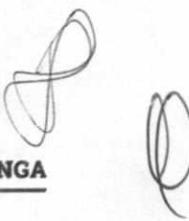
(004) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 180.000,00
(006) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil.....	R\$ 30.000,00
(007) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
(009) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 30.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(018) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
(020) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 290.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 863.000,00
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 270.000,00



**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0006.2514.0000 – Concurso Público

(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

**030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04.122.0006.2516.0000 – Sentenças Judiciais

(013) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 833.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(015) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 1.250.000,00

(016) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil.....R\$ 80.000,00

(021) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(025) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 99.000,00

(027) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

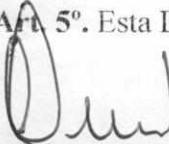
**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

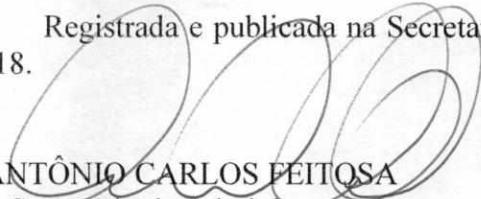
**II)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de fevereiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50